



## PROJETO DE LEI N° 4.614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO N° DE 2024

Suprime-se a alteração do § 2º, art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterado pelo art. 6º do Projeto de Lei nº 4.614, de 2024.

### JUSTIFICATIVA

O projeto altera o conceito de pessoa com deficiência para considerar a incapacidade para a vida independente e para o trabalho, com a obrigatoriedade do CID nos registros. Tal definição é um retrocesso para a luta das pessoas com deficiência e contraria a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, aprovada no Brasil com status de emenda constitucional e que define a deficiência como um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 2015, traz um conceito ainda mais concreto que assim dispõe: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." Tal conceito foi reproduzido na Lei que trata do BPC e deve permanecer, em nome do princípio do não retrocesso e da dignidade da pessoa humana.

Plenário, em de de .

Deputado DUARTE JR.  
PSB/MA



\* C D 2 4 5 4 5 4 6 7 5 0 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

Apresentação: 17/12/2024 14:01:15.093 - PLEN  
EMP 45 => PL 4614/2024  
**EMP n.45**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245454675000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr. e outros



\* C D 2 4 5 4 5 4 6 7 5 0 0 0 \*